

PROCESSO LICITATÓRIO n° 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n° 023/2023
SRP 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023
VALIDADE - 12 (doze) meses;

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ n° 20.599.336/0001-20, através da sua secretária, Sra. Josileide Lira Santos, por meio da portaria n° 032/2023, situada na Av. Getulio Vargas, s/n, Centro, Joaquim Nabuco/PE, neste ato representada pela Secretária Sra Josileide Lira Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 757.009.134-53 e RG sob o n° 41.500.01 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 19/10/2023, **Processo Licitatório n° 045/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regem o relacionamento obrigacional entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Formação Continuada para professores, coordenadores, gestores, pessoal de apoio administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, porteiros e motoristas da Rede de ensino do município de Joaquim Nabuco/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n° 019/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.378.742/0001-20, Endereço: Rua José Bernardino, n° 97 – Sala 1611 Edif. Heron Marinho, Vila Cabral - Campina Grande/PB, Contatos: (83) 98831-3333, Cep: 58.408-027, neste ato representada pelo seu Sócio(a)/Procurador(a), **PAULIANO LAMEC MATIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Pocinhos – PB, inscrito no CPF/MF sob o n° 011.694.254-10 e RG sob o n° 2472312 SSP/PB, Residente e Domiciliado na Rua José Bernardino 134, Vila Cabral, Apt° 1502; Letra A; EDIF HERON MARINO, Campina Grande – PB, CEP: 58408-027.



DESPESA COM PESSOAL						
MARCA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	1	Palestra - Violência na Escola: reflexões pedagógicas para enfrentamento do problema – para os professores, coordenadores, gestores, pessoal de apoio administrativo, merendeiras, vigilantes, porteiros e motoristas.	PALESTRA	2	R\$1.758,20	R\$3.516,40
-	2	Oficina com a temática violências, ameaças e discriminações no ambiente escolar, direitos humanos, processos sociais, históricos, institucionais, bullying e empatia - duração 8 horas/aula.	TURMA	12	R\$1.652,40	R\$19.828,80
-	3	Coordenador pedagógico para acompanhar e supervisionar as palestras, as oficinas do curso de Primeiros Socorros.	HORA	164	R\$ 26,20	R\$4.296,80
-	4	Pessoal de apoio - (2 pessoas)	DIÁRIA	30	R\$148,10	R\$4.443,00



	5	Curso de Primeiros Socorros, Lei Lucas (Lei nº 13.722), para os coordenadores, gestores, pessoal de apoio administrativo, merendeiras, vigilantes, porteiros e motoristas. A Lei Lucas (Lei nº 13.722) estabelece a obrigatoriedade da "Capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil". Treinamento de alto nível, direcionado para todos aqueles que exercem atividades recreativas ou com tratamentos diretos com público de quaisquer níveis. Treinamento 100% presencial, teórico e prático, com avaliação individual. Com carga horária de 16h/aula para cada turma. Equipe de aplicação do serviço: Profissional de enfermagem, Instrutor especializado em técnicas de resgate e sobrevivência; Médico Socorrista; Staff para apoio e suporte ao aluno. Conteúdo programático; Aspectos legais e jurídicos; Responsabilidades na omissão do socorro e acionamento de serviços médicos de emergência; Perfil do Socorrista; Biossegurança em primeiros socorros; Avaliação da cena; Avaliação primária; Avaliação secundária; PLS - Posição lateral de segurança; PCR - Parada cardio respiratória; RCP - Reanimação cardio pulmonar; Protocolos atualizados; O.V.A.C.E - Obstrução das vias aéreas por corpo estranho - Engasgo Adulto e Pediátrico; Estado de choque; Choque elétrico; Hemorragias; Fraturas; Queimaduras; Técnicas de estabilização cervical; Imobilização de Fraturas; Acidente animais peçonhentos; Kit primeiros socorros, prática de atendimento.	TURMA	10	R\$ 7.562,80	R\$ 75.628,00
Valor					R\$ 107.713,00	
MARCA	DESPESAS COM MATERIAL KIT DO PARTICIPANTE, DIDÁTICO, GRÁFICO, ORNAMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOM E KIT MULTIMÍDIAS.			VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
MB BRINDES	6	Camisa personalizada manga curta em tecido: malha fria, composição 65% poliéster, 35% viscose com gramatura mínima 165,00gr/m2.	UNID	400	R\$ 19,10	R\$ 7.640,00
NEXEL	7	Bloco de anotações no formato 1/2 ofício, personalizado, com 50 páginas.	UNID	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://www.cepe.br/validador/validador.asp> Código do documento: 3141862b-d41e-466b-b56d-06641508309a

VIFFIS	8	Bolsas tipo ecobag em oxford/tactel, com impressão 01 lado (tamanho 37x32cm);	UNID	400	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
COMPACT	9	Caneta plástica touch azul, personalizada com logomarcas.	UNID	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
COMPACT	10	Caneta tipo marca texto	UNID	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
JR COPIAS	11	Custo previsto para reprodução de texto, apostilas e encadernações.	UNID	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
ACRILEX LEO E LEO	12	Custo previsto para material didático de apoio para as oficinas e curso de primeiros socorros (papel 40, cartolina diversas cores, tesoura ponta redonda, fita durex larga, lápis hidrocor, pincel atômico).	KITS	44	R\$ 29,80	R\$1.320,00
MB BRINDES	13	Crachá Personalizado com cordão - 10cmx6cm	UNID	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
NEXEL	14	Certificados impressos em papel coucher.	UNID	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
LONEX	15	Banner medindo 2,20m x 1,20m	UNID	3	R\$ 166,00	R\$ 498,00
GLOBAL	16	Curto previsto para locação de palco, 5m x 3m para as palestras	DIÁRIAS	2	R\$ 520,90	R\$ 1.041,80
GLOBAL	17	Aluguel de Grid para palco, tamanho 5m x2m –	DIÁRIAS	2	R\$ 537,20	R\$ 1.074,40
LONEX	18	Confecção de banner em lona personalizado para o grid, tamanho 5mx2m	UNID	1	R\$ 472,10	R\$ 472,10
-	19	Custo previsto para decoração do local do evento com cadeiras em ferro, arranjos de flores naturais, mesa dos palestrantes, malhas helanka – cores amarelas, brancas, laranjas, verdes.	DECORAÇÃO	1	R\$ 2.360,90	R\$ 2.360,90
TRAMONTINA	20	Custo previsto para locação de 400 cadeiras de plástico com forro branco para a abertura do seminário.	UNID	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
-	21	Locação de som médio porte: em P.A com 03 (três) microfone sem fio.	DIÁRIAS	2	R\$ 765,10	R\$ 1.530,20
LENOVO	22	Custo previsto para locação de kit multimídia, (notebook, impressora e data show com tela)	DIÁRIAS	22	R\$117,20	R\$ 2.578,40
					Valor	R\$ 41.987,00
MARCA	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURA SELF SERVICE				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	23	Custos previstos - despesas com coffe break – para 400 participantes da palestra - Violência na Escola, contendo: bolacha, biscoitos,	UNID	400	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00



		torradinhas diversas, manteiga, requeijão, bolos diversos sabores, tapioca, queijo branco, mussarela, presunto, coalhada, empada, pães diversos, pastel salgados e doces, coxinha frango, enroladinho de carne, empada doce e salgada, mamão, banana, uva preta e verde, abacaxi, melancia, melão, maçã, mamão, café, leite, sucos e refrigerantes.				
	24	Custos previstos - despesas com coffe break - 200 participantes do Curso de Primeiros Socorros, Lei Lucas (Lei nº 13.722), durante dois dias de curso, servindo manhã e tarde, contendo: bolacha, biscoitos, torradinhas diversas, manteiga, requeijão, bolos diversos sabores, tapioca, queijo branco, mussarela, presunto, coalhada, empada, pães diversos, pastel salgados e doces, coxinha frango, enroladinho de carne, empada doce e salgada, mamão, banana, uva preta e verde, abacaxi, melancia, melão, maçã, mamão, café, leite, sucos e refrigerantes.	UNID	800	R\$ 10,10	R\$ 8.080,00
	25	Custos previstos - despesas com almoço - 200 participantes do Curso de Primeiros Socorros, Lei Lucas (Lei nº 13.722), durante dois dias de curso, contendo: dois tipos de arroz, dois tipos de feijão, dois tipos de massas, dois tipos de salada e dois tipos de carnes, acompanhado de refrigerante diversos sabores e sucos.	UNID	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
	26	Custos previstos para locação de prataria para 400 participantes da palestra - Violência na Escola, (pratos, talheres, xícaras, copos e outros utensílios).	UNID	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
	27	Custos previstos para locação de prataria para 200 participantes do Curso de Primeiros Socorros, Lei Lucas (Lei nº 13.722), durante dois dias de curso, (pratos, talheres, xícaras, copos e outros utensílios).	UNID	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
	28	Custos previstos para locação de utensílios de prataria e enfeites para a mesa de self service.	DIÁRIAS	20	R\$ 79,70	R\$ 1.594,00
	29	Custos previstos para despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante os dias de atividades para os 5 profissionais.	DIÁRIAS	20	R\$ 99,30	R\$ 1.986,00
	30	Custos previstos - despesas com coffe break para 200 participantes da Oficina - Violência na Escola, contendo: bolachas, biscoitos,	UNID	400	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00

		torradinhas diversas, manteiga, requeijão, bolos diversos sabores, tapioca, queijo branco, mussarela, presunto, coalhada, empada, pães diversos, pastel salgados e doces, coxinha frango, enroladinho de carne, empada doce e salgada, mamão, banana, uva preta e verde, abacaxi, melancia, melão, maçã, mamão, café, leite, sucos e refrigerantes. Servindo no período da manhã e tarde				
	31	Custos previstos – despesas com almoço – 200 participantes da Oficina – Violência na Escola, contendo: dois tipos de arroz, dois tipos de feijão, dois tipos de massas, dois tipos de salada e dois tipos de carne, acompanhado de refrigerante diversos sabores e sucos.	UNID	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
					VALOR	R\$ 30.700,00
					VALOR TOTAL GERAL	R\$ 180.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 180.400,00 (Cento e oitenta mil e quatrocentos reais).**

3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:
 - 3.2.1. Fundo Municipal de Educação;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação



solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quanto:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

6.8. O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto nº7.892/2013)

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

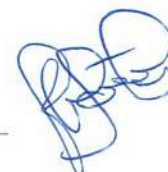
8.3.1. contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratações de itens isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Joaquim Nabuco /PE, 31 de Outubro de 2023.




JOSILEIDE LIRA SANTOS
Gestora da Secretaria de Educação

CONTRATANTE
INNOVARE CONSULTORIA E
TREINAMENTO
LTDA:09378742000120

Assinado de forma digital por INNOVARE
CONSULTORIA E TREINAMENTO
LTDA:09378742000120
Dados: 2023.11.03 09:41:01 -03'00'

INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 51a1862b-d41e-46e6-b56d-06641508309a